

Relatório Final

Petição n.º 41/XIV/1.ª

1.º peticionário: Sebastião
Lameiras (Comissão
Representativa dos Utentes
dos Serviços Públicos de
Saúde da Quinta do Conde)

Relator: Fernanda Velez

N.º de assinaturas: 4.143

Assunto: “Construção de um novo Centro de Saúde na freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, com um serviço de urgência básica”.

I – NOTA PRÉVIA

A Petição n.º 41/XIV/1.ª, que solicita a “Construção de um novo Centro de Saúde na freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, com um serviço de urgência básica”, deu entrada na Assembleia da República, a 5 de fevereiro de 2020, nos termos dos n.ºs. 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto (Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada pela Lei n.º 6/93, de 1 de março, e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de junho), adiante designada por Lei do Exercício do Direito de Petição (LDP), tendo baixado à Comissão de Saúde, por determinação de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, a 13 de março de 2020.

A Petição n.º 41/XIV/4.ª foi distribuída à signatária, para a elaboração do presente relatório, a 30 de abril de 2020.

Trata-se de uma petição exercida coletivamente, nos termos do estatuído nos n.ºs. 3 e 4 do artigo 4.º da LDP, subscrita por 4.143 cidadãos com assinaturas validadas pelos competentes serviços da Assembleia da República.

Considerando o número de subscritores da Petição n.º 41/XIV/1.ª, é obrigatória a audição dos peticionários, bem como a sua apreciação pelo Plenário da Assembleia da República, conforme disposto, respetivamente, no n.º 1 do artigo 21.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º, ambos da LDP.

II – OBJETO DA PETIÇÃO

Com a apresentação da Petição n.º 41/XIV/1.ª, os peticionários solicitam a “Construção de um novo Centro de Saúde na freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, com um serviço de urgência básica”.

III – ANÁLISE DA PETIÇÃO

Da análise desta Petição resulta claro que o seu objeto está especificado e o texto é inteligível.

Os peticionários referem que a freguesia da Quinta do Conde tem cerca de 33.000 habitantes, sendo que apenas cerca de metade dos quais dispõe de médico de família atribuído.

Acresce que, no entender dos peticionários, as instalações de saúde localmente existentes não respondem às necessidades da população, já que não asseguram a prestação de assistência médica no período noturno, compreendido entre as 20h e as 8h, além de se registarem ainda dificuldades nos transportes públicos de acesso.

Assim, os peticionários vêm solicitar à Assembleia da República a construção de um novo Centro de Saúde com um serviço de urgência básica, na freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra.

Comissão de Saúde

Os peticionários invocam, ainda, a existência de um compromisso da Câmara Municipal de Sesimbra para cedência do terreno e do projeto.

IV – DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELA COMISSÃO

Cumprindo os dispositivos regimentais e legais aplicáveis, os peticionários foram ouvidos, em audição, no dia 24 de setembro de 2020.

Na referida audição estiveram presentes, além da signatária, os Deputados Filipe Pacheco (PS), Susana Correia (PS), Cláudia Bento (PSD) e Paula Santos (PCP). Os peticionários estiveram representados por uma delegação que integrou o primeiro peticionário, Sebastião Lameiras, Vitor Antunes, presidente da Junta de Freguesia da Quinta do Conde, António Crista e José Braga.

Os serviços parlamentares de apoio à Comissão de Saúde elaboraram o seguinte *Sumário* das questões abordadas:

“A Deputada Fernanda Velez cumprimentou os peticionários, agradeceu a sua disponibilidade, explicou a tramitação da petição, apresentou os Deputados presentes e deu a palavra aos peticionários para os esclarecimentos adicionais que considerassem convenientes ou para acrescentarem algum facto novo.

“Sebastião Lameiras começou por agradecer a oportunidade e deu nota da falta de médicos e de enfermeiros de família e da falta do serviço de urgência a partir das 20h, dos vários pedidos feitos à ARS, das várias reclamações de utentes, da falta de especialidades e da distância existente entre a Quinta do Conde e Sesimbra e entre Sesimbra e Setúbal. Vitor Antunes caracterizou o universo da população da freguesia da

Comissão de Saúde

Quinta do Conde, sublinhou a centralidade da freguesia na Península de Setúbal, as boas acessibilidades, a expectativa criada na população em relação ao Hospital do Seixal e apelou aos Deputados que apresentem propostas

“O Deputado Filipe Pacheco cumprimentou os peticionários e referiu que acompanha as pretensões aqui descritas, que são justas e legítimas, tendo dado nota da aprovação de fundos e da necessidade de publicação da portaria de extensão de encargos, podendo os peticionários contar com o apoio do Grupo Parlamentar do PS.

“A Deputada Susana Correia felicitou os peticionários pela iniciativa e solicitou esclarecimentos sobre os horários de atendimento.

“A Deputada Relatora Fernanda Velez referiu que o Grupo Parlamentar do PSD está solidário com os peticionários e que podem contar com o seu apoio.

“A Deputada Paula Santos cumprimentou e saudou os peticionários e referiu que esta freguesia tem sido muito penalizada e que o PCP tem acompanhado esta pretensão. Deu nota que o Grupo Parlamentar do PCP apresentará um projeto de resolução no âmbito da sua intervenção parlamentar, pois o Centro de Saúde é uma prioridade para a freguesia da Quinta do Conde e para o concelho de Sesimbra. Por fim referiu que o Hospital do Seixal tem sido prometido pelos vários governos e até hoje ainda não foi concretizado.

“Os peticionários Sebastião Lameiras e Vitor Antunes prestaram os esclarecimentos solicitados.

“A Relatora, Deputada Fernanda Velez referiu que foi pedida informação ao Ministério da Saúde, que ainda não respondeu, agradeceu as informações prestadas pelos peticionários e deu por encerrada a audição”.

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da LDP, a Comissão de Saúde requereu, a 14 de maio de 2020, informação à Ministra da Saúde a propósito da pretensão expressa pelos peticionários, sendo que o cumprimento do solicitado deveria ter sido efetuado “no prazo máximo de 20 dias”, conforme prescreve o n.º 4 do referido artigo.

Comissão de Saúde

Decorrido quase um ano, a Comissão de Saúde não obteve qualquer resposta do Governo à referida solicitação, importando advertir que tal incumprimento é suscetível de constituir crime de desobediência, conforme se dispõe no n.º 3 do artigo 23.º da LDP.

V - PARECER

Tendo em consideração o anteriormente exposto, a Comissão de Saúde é de parecer:

1. Que o objeto da Petição n.º 41/XIV/1.ª, que solicita a “Construção de um novo Centro de Saúde na freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, com um serviço de urgência básica”, está bem especificado, encontrando-se inteiramente preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação definidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de junho, e pela Lei n.º 45/2007 de 24 de agosto – LDP;
2. A Petição n.º 41/XIV/1.ª é assinada por um total de 4.143 peticionários, pelo que cumpre os requisitos para apreciação no Plenário da Assembleia da República, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da LDP;
3. O presente Relatório e a Petição n.º 41/XIV/1.ª devem ser remetidos ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos, respetivamente, do n.º 8 do artigo 17.º da LDP;
4. O presente Relatório e a Petição n.º 41/XIV/1.ª devem ainda ser remetidos à Senhora Ministra da Saúde, para eventual medida legislativa ou administrativa, bem como para os devidos efeitos, nos termos, respetivamente, da alínea e) do n.º 1 do artigo 19.º e dos n.ºs. 1 e 3 do artigo 23.º, todos da LDP;
5. Deve o presente relatório ser publicado no *Diário da Assembleia da República*, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 26.º da LDP;

Comissão de Saúde

6. Deve a Comissão de Saúde dar conhecimento do presente relatório aos peticionários, de acordo com o disposto no artigo 8.º da LDP.

VI - ANEXOS

Nota de Admissibilidade e Relatório da Audição

Palácio de S. Bento, 5 de março de 2021,

A DEPUTADA RELATORA,



(Fernanda Velez)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Maria Antónia Almeida Santos)